



000001

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OFICIO Nº 203/2024


João Lisboa (MA), 30 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de dispensa com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA**, conforme especificações em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000002

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TINTA MAX TRAFEGO BRANCO BD 18 LT	UND	25		
2	TINTA MAX TRAFEGO AMARELO BD 18 LT	UND	20		
3	ESPÁTULA DE AÇO INOX 7,5CM	UND	4		
4	ROLO MINI 9CM	UND	50		
5	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO KG	UND	100		
6	THINNER 400 0005L	UND	18		
7	VASSOURÃO GARI S/CABO	PC	4		
8	CABO DE VASSOURÃO METÁLICO	UND	4		
9	FITA CREPE 24MM X 40M	RL	20		
TOTAL					

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de João Lisboa/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

2.2. Considerando, por fim, o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/21, diante da inexistência de maior complexidade no tocante a identificação e solução do problema decorrente do planejamento da contratação, é dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência pormenorizado.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no local designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, cujo endereço restará devidamente indicado na “Ordem de Fornecimento”.

3.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura do certame;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

5.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- b) Prazo de fornecimento será até 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

5.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade das interessadas a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

5.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

6. DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento



030005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.6 - A empresa que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

6.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços obedecendo fielmente o Termo de Referência;

7.2. Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

7.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

7.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

7.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

7.6. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

7.7. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

7.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

8.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

8.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

04.122.0002.2- 021 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 30 de abril de 2024.

PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

000007



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

João Lisboa (MA), 02 de maio de 2024.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

BRASIL
CÓDIGO EXTRA
JOÃO LISBOA - MA

Poder Judiciário T.J.MA Selo
AUTENT02994371MAYB5P6CKHQ37. 04/01/2021 12:06:16
Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FFRC R\$ 0.10 FADFI
R\$ 0.10 FEMP R\$ 0.18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Oliver Gomes da Silva
Membro Designada

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

000008



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

000009

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA**, tombando-o sob o nº 26.011/2024.

João Lisboa (MA), 03 de maio de 2024.



PAULO MIK DA SILVA SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



000010

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 087/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear- **PAULO MIK DA SILVA SOUSA**- Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 18 de março de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA / Assinado de forma digital por
LIMA:20947518304 / VILSON SOARES FERREIRA
LIMA:20947518304

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº 26.011/2024

João Lisboa (MA), 03 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de realização de pesquisa de preços praticados no mercado.

Atenciosamente,

PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



000012

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 06.05.01/2024

000013

3 mensagens

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

6 de maio de 2024 às 08:20

Para: Raimunda Matos <rdsousamatos@gmail.com>, Jhonata Silva <Hrcomercioeservicoesireli2021@hotmail.com>, MARCUS VINICIUS <Mvempreendimentos2022jl@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 06.05.01/2024

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar no Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com.

Por oportuno, esclarecemos que a presente solicitação é enviada às empresas destinatárias posto que as mesmas atuam no ramo da contratação pretendida, bem como prestam ou já prestaram serviços similares à administração pública municipal, o que permite a obtenção de preço de mercado ajustado à realidade.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo relacionada.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 05 de maio de 2024.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA**Chefe do Departamento de Compras e Serviços****Portaria nº 278/2021**

Não contém vírus. www.avast.com

2 anexos

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 06.05.01.2024.pdf**

95K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000014

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 06.05.01/2024

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, ou enviar no **Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com**.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:


ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA MAX TRAFEGO BRANCO BD 18LT	UND	25		
2	TINTA MAX TRAFEGO AMARELO BD 18LT	UND	20		
3	ESPATULA DE AÇO INOX 7,5CM	UND	4		
4	ROLO MINI 9CM	UND	50		
5	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO KG	UND	100		
6	THINNER 400 0005LT	UND	18		
7	VASSOURAO GARI S/ CABO	PC	4		
8	CABO DE VASSOURAO METALICO	UND	4		
9	FITA CREPE 24MMX40M	RL	200		
TOTAL					

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 06 de maio de 2024.


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/202



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000015

ANEXO

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA

Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para **OBJETO**.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 06.05.01.2024.docx

42K

MARCUS VINICIUS <mvempreendimentos2022jl@gmail.com>

8 de maio de 2024 às 07:56

Para: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

Segue proposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000016



Proposta de preços MV EMPREENDIMENTOS (1).pdf

410K

Jhonata Silva <hrcomercioservicoseireli2021@hotmail.com>

8 de maio de 2024 às 07:59

Para: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



tintas proposta.pdf

324K

MV EMPREENDIMENTOS
MARCUS VINÍCIUS MESQUITA DA SILVA
CNPJ Nº 44.148.969/0001-80

000017

Proposta de Preços

João Lisboa – MA 06 de maio de 2024

A EMPRESA MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA, CNPJ 44.148.969/0001-80, com sede à rua Filita, nº 06, Alice Vieira, João Lisboa – MA, propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa, os preços abaixo informados, para o fornecimento de tintas de sinalização viária e solventes para demarcação em pavimento asfáltico, para atender as demandas do Município de João Lisboa - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA MAX TRAFEGO BRANCO BD 18LT	UND	25	R\$ 705,00	R\$ 17.625,00
2	TINTA MAX TRAFEGO AMARELO BD 18LT	UND	20	R\$ 705,00	R\$ 14.100,00
3	ESPATULA DE AÇO INOX 7,5CM	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
4	ROLO MINI 9CM	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
5	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO KG	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
6	THINNER 400 0005LT	UND	18	R\$ 85,90	R\$ 1.546,20
7	VASSOURAO GARI S/ CABO	PC	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
8	CABO DE VASSOURAO METALICO	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
9	FITA CREPE 24MMX40M	RL	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 39.276,20

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.148.969/0001-80

ENDEREÇO: Rua Francisca Filita, n 06, Alice Viera, João Lisboa - MA

TELEFONE: 99 99132-9195

E-MAIL: mvempreendimentos2022jl@gmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: será de 90 dias contados a partir da sua abertura

João Lisboa -MA, 06 de maio de 2024

M V MESQUITA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Acunado de forma digital por M V MESQUITA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SERVICOS-44148969000180
9000180
Data: 2024.05.06 15:14:33
-L.F.M.

MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA
CNPJ 44.148.969/0001-80

Rua Francisca Filita, nº 06, Alice Vieira, João Lisboa – MA

CEP: 65922-000

Tel.: 99 9 9846-8937

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 07.259.566/0001-81

030018

AO

MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA MAX TRAFEGO BRANCO BD 18LT MAXVINIL	UND	25	R\$ 697,50	R\$ 17.437,50
2	TINTA MAX TRAFEGO AMARELO BD 18LT MAXVINIL	UND	20	R\$ 695,50	R\$ 13.910,00
3	ESPATULA DE AÇO INOX 7,5CM 339/9A	UND	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
4	ROLO MINI 9CM	UND	50	R\$ 20,17	R\$ 1.008,50
5	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO KG	UND	100	R\$ 22,61	R\$ 2.261,00
6	THINNER 400 0005LT LUZITOL	UND	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
7	VASSOURAO GARI S/ CABO	PC	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
8	CABO DE VASSOURAO METALICO AT9012A	UND	4	R\$ 26,90	R\$ 107,60
9	FITA CREPE 24MMX40M ALDEBRAS	RL	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
TOTAL					R\$ 38.306,20

Trinta e oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos

- a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**";

Rua das Laranjeiras, nº 1967, Centro, João Lisboa - MA - 99 3535-1744

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 07.259.566/0001-81

c) O valor total da proposta é de R\$ 38.306,20 (Trinta e oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos)

000019

João Lisboa – MA, 07 de maio de 2024

RAIMUNDA DE Assinado de forma digital
SOUSA por RAIMUNDA DE SOUSA
MATOS:31950132 Dados: 2024.05.07
315 12:07:29 -03'00'

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.259.566/0001-81

PROPOSTA

Ao
Município de João Lisboa – MA

Prezados Senhores,
Encaminhamos nossa proposta ao objeto abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA MAX TRAFEGO BRANCO BD 18LT	UND	25	R\$ 709,90	R\$ 17.747,50
2	TINTA MAX TRAFEGO AMARELO BD 18LT	UND	20	R\$ 709,90	R\$ 14.198,00
3	ESPATULA DE AÇO INOX 7,5CM	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
4	ROLO MINI 9CM	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
5	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO KG	UND	100	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
6	THINNER 400 0005LT	UND	18	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00
7	VASSOURAO GARI S/ CABO	PC	4	R\$ 45,90	R\$ 183,60
8	CABO DE VASSOURAO METALICO	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
9	FITA CREPE 24MMX40M	RL	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
TOTAL					R\$ 40.169,10

Prazo de validade da proposta: 60 dias

João Lisboa – MA, 08 de MAIO de 202.

JHONATA DA
CONCEICAO
SILVA:028274823
71

Assinado de forma digital
por JHONATA DA
CONCEICAO
SILVA:02827482371
Data: 2024.05.08 07:19:45
-0100

H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Jhonata da Conceição Silva

CPF nº 028.274.823-71



000021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OFICIO Nº 203/2024

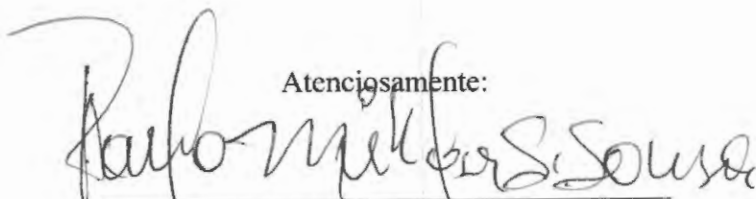
João Lisboa (MA), 09 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos vem por meio deste requerer sejam aprovadas as especificações em anexo, pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA**, conforme especificações em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TINTA MAX TRAFEGO BRANCO BD 18 LT	UND	25	697,50	17.437,50
2	TINTA MAX TRAFEGO AMARELO BD 18 LT	UND	20	695,50	13.910,00
3	ESPÁTULA DE AÇO INOX 7,5CM	UND	4	42,90	171,60
4	ROLO MINI 9CM	UND	50	20,17	1.008,50
5	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO KG	UND	100	22,61	2.261,00
6	THINNER 400 0005L	UND	18	85,00	1.530,00
7	VASSOURÃO GARI S/CABO	PC	4	45,00	180,00
8	CABO DE VASSOURÃO METÁLICO	UND	4	26,90	107,60
9	FITA CREPE 24MM X 40M	RL	200	8,50	1.700,00
TOTAL					38.306,20

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de João Lisboa/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

2.2. Considerando, por fim, o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/21, diante da inexistência de maior complexidade no tocante a identificação e solução do problema decorrente do planejamento da contratação, é dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência pormenorizado.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no local designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, cujo endereço restará devidamente indicado na “**Ordem de Fornecimento**”.

3.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:



030023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura do certame**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



030024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

5.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- b) Prazo de fornecimento será até 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

5.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade das interessadas a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

5.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

6. DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento



090025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.6 - A empresa que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

6.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços obedecendo fielmente o Termo de Referência;

7.2. Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

7.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

7.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

7.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

7.6. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

7.7. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

7.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

8.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

8.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



000026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 38.306,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

04.122.0002.2- 021 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 09 de maio de 2024.

PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

000027



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de João Lisboa/MA. **CRITÉRIO:** Menor Preço Por Item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 13 e 15 de maio de 2024. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>.

João Lisboa (MA) 09 de maio de 2024.

PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 A OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de João Lisboa/MA. CRITÉRIO: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 13 e 15 de maio de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>. PAULO MIK DA SILVA SOUSA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: dqhnsst4awi20240510100547

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,

<http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: cbfvq53mgt20240510100546

000028





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000029

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

038030

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS, brasileira, natural de João Lisboa - MA, estado civil, casado, (COMUNHÃO PARCIAL), data de nascimento 31/08/1972, empresária, CPF: 319.501.323-15 RG: 1079371629 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, 1967, 1º piso, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, **espólio KARINA DE SOUSA MATOS**, representada por sua inventariante **RAIMUNDA DE SOUSA MATOS**, acima qualificada, únicos sócios componentes da firma: **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sociedade limitada, com sede à Rua das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21200575551 de 11/03/2005 e CNPJ sob nº 07.259.566/0001-81, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: Em decorrência do falecimento conforme inventário Escrito no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial Carlos Layme no livro nº 026, folhas 199/200 da SÓCIA **KARINA DE SOUSA MATOS**, proprietária de 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). FRANCISCO SOARES DE MATOS recebe por herança 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas que equivale a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e RAIMUNDA DE SOUSA MATOS (duas mil e quinhentas) quotas que equivale a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) que pertencia à sócia falecida.

Segunda: É admitido neste ato FRANCISCO SOARES DE MATOS, brasileiro, natural de Gov. Eugenio Barros - MA, estado civil, casado, (COMUNHÃO PARCIAL), data de nascimento 21/11/1958, empresário, CPF: 081.546.782-68 RG: 033226112007-3 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 1967, 1º piso, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000.

Terceira: Devido à admissão do sócio FRANCISCO SOARES DE MATOS na cláusula segunda, o capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) fica distribuído na seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
RAIMUNDA DE SOUSA MATOS	97.500	97.500,00
FRANCISCO SOARES DE MATOS	2.500	2.500,00
Total das quotas distribuídas	100.000	100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 09:53 SOB Nº 20180321145.
PROTOCOLO: 180321145 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801768956. NIRE: 21200575551.
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

000031

Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quinta: Sua Atividade Econômica que é:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Fica alterada nesta data, para:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco; instalação de toldos e persianas; instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante e a colocação de vidros, cristais e espelhos).
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 09:53 SOB Nº 20180321145.
PROTOCOLO: 180321145 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801768956. NIRE: 21200575551.
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

000032

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000.

2ª o capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
RAIMUNDA DE SOUSA MATOS	97.500	97.500,00
FRANCISCO SOARES DE MATOS	2.500	2.500,00
Total das quotas distribuídas	100.000	100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

3ª O objeto é:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco; instalação de toldos e persianas; instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante e a colocação de vidros, cristais e espelhos).
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não espec. anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 09:53 SOB Nº 20180321145.
PROTOCOLO: 180321145 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801768956. NIRE: 21200575551.
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

000033

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002)

6ª A administração da sociedade caberá a sócia **RAIMUNDA DE SOUSA MATOS** com poderes e atribuições de fato e direito, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 09:53 SOB Nº 20180321145.
PROTOCOLO: 180321145 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801768956. NIRE: 21200575551.
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA 030034


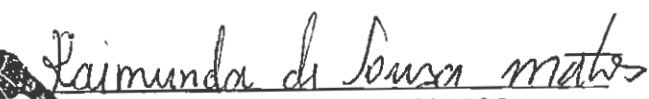
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



12ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


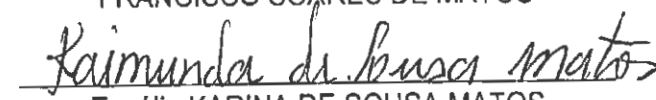
13ª Fica eleito o foro de João Lisboa – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

João Lisboa - MA, 11 de Abril de 2018



RAIMUNDA DE SOUSA MATOS



FRANCISCO SOARES DE MATOS



Espólio KARINA DE SOUSA MATOS
Representada por sua inventariante:
RAIMUNDA DE SOUSA MATOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 09:53 SOB Nº 20180321145.
PROTOCOLO: 180321145 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801768956. NIRE: 21200575551.
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

000035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
E VEICULA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RAIMUNDA DE SOUSA MATOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1079371629 BJSBP RS

CPF DATA NASCIMENTO
319.501.323-15 31/08/1972

FILIAÇÃO
**FRANCISCO RODRIGUES DA
SILVA
DORALICE RODRIGUES DE
SOUSA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03522046722 06/03/2025 02/03/2005

OBSERVAÇÕES

Raimunda de Sousa Matos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
01/04/2020

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

18576180940
MA02341582

MARANHÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			039036	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.566/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2005
NOME EMPRESARIAL SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS		NÚMERO 1967	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3535-1744		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 12:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000037

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 07.259.566/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:31 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **42BF.3053.B421.0CC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000038

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020613/24

Data da

18/03/2024 17:54:12

Inscrição Estadual: 122182537

CPF/CNPJ:07259566000181

Razão Social: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1967 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)35351228

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2024 17:54:12



000039

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 102522/24

Data da

18/03/2024 17:53:09

Inscrição Estadual: 122182537

CPF/CNPJ: 07259566000181

Razão Social: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1967 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)35351228

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2024 17:53:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



01/05/2024 13:07::

ANONYMOUS

000040

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 173/2024

AUTENTICAÇÃO: QWKZ-M5CG

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 07.259.566/0001-81 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.259.566/0001-81

Razão Social: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1967 CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 11/03/2005

Atividade Principal: 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Nome Fantasia: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 30/07/2024.

JOAO LISBOA-MA, 01/05/2024.

000041

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.259.566/0001-81
Razão Social: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: RUA DA LARANJEIRAS 1967 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418591360139460

Informação obtida em 01/05/2024 13:09:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C00042

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.259.566/0001-81
Certidão n°: 18801814/2024
Expedição: 18/03/2024, às 17:56:38
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.259.566/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.259.566/0001-81 **Inscrição Estadual:** 12.218253-7
Razão Social: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

000043

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS LARANJEIRAS
Número: 1967 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: JOAO LISBOA **UF:** MA
CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35351228

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/12/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 27/02/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/03/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 96	NOME / RAZÃO SOCIAL SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ/CPF 07.259.566/0001-81
NOME FANTASIA SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO RUA DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 1967	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	CEP 65.922-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE 991180491	E-MAIL	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos	
4120400 - Construção de edifícios	
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
4321500 - Instalação e manutenção elétrica	
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque	
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
4330499 - Outras obras de acabamento da construção	
4399103 - Obras de alvenaria	
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742300 - Comércio varejista de material elétrico	
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos	
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação	
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DATA DA ABERTURA 11/03/2005	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1 - ME - Microempresa	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9 - Outros		FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 72.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Tributado no Município	CAPITAL SOCIAL 100000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 11/03/2005



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP 65.922-000

000045

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Autenticação

1JGK-AV31

2024

Nº 110/2024

Insc. Municipal

96

CNPJ

07.259.566/0001-81

Data da Constituição

11/03/2005

Nome/Razão Social

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Denominação Comercial

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início

11/03/2005

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias

7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4764703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS
4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS
4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO

Endereço:

RUA DAS LARANJEIRAS, N: 1967, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65922-000

Data de Cadastro

11/03/2005

Validade

31/12/2024

Informações Adicionais

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA, 04/04/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

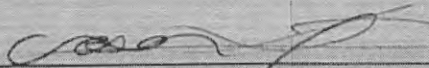
000046

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.259.566/0001-81, Com sede na rua das Laranjeiras, nº 1967, Centro, João Lisboa – MA, nos forneceu materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que os materiais foram entregues em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade.

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

João Lisboa – MA, 28 de abril de 2020



Davison Sormani Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação

Davison Sormani A. Alves
Secretário Mul. de Educação
João Lisboa-MA
Port. nº 008/2017

CERTJUDONE-1VCJL - 462024
Código de validação: 2F34174007

Número da guia: 24053801001766520.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 15 de Abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. **07.259.566/0001-81**, com endereço na Rua das Laranjeiras, nº. 1967, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65.922-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

Sede: Fórum Desembargador "Nicolao dino de Castro e Costa",
Rua Tiradentes, s/n.º - Centro CEP.: 65.922-000 fone: (099)2055-1054



CERTJUDONE-1VCJL - 462024 / Código: 2F34174007
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

000048

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 179580

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 15/04/2024 15:43 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-1VCJL - 462024 / Código: 2F34174007
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



000049

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405624274 em 22/04/2024, protocolo 240533372. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Número de Registro:	21200575551
CNPJ:	07259566000181
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
31950132315	RAIMUNDA DE SOUSA MATOS	
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	MA009894

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2024 15:02 SOB Nº 20240533372.
PROTOCOLO: 240533372 DE 22/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405624274. NIRE: 21200575551.
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ESCON CONTAB

CNPJ: 07259566000181

R DAS LARANJEIRAS, 1967 CENTRO

João Lisboa MA 65922-000

Emissão: 15:49:08 18/04/2024

Balço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

NIRE: NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005

Folha: 1

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	**1.540.996,96D	**1.640.173,35D
CIRCULANTE	**1.396.600,02D	**1.507.000,30D
DISPONIVEL	*****5.403,07D	*****6.871,33D
CAIXA	*****4.696,80D	*****5.129,44D
Caixa	4.696,80D	5.129,44D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	*****706,27D	*****1.741,89D
Bancos	706,27D	1.741,89D
ESTOQUES	**1.387.276,46D	**1.491.185,29D
MERCADORIAS	**1.387.276,46D	**1.491.185,29D
Mercadorias Para Revenda	1.387.276,46D	1.491.185,29D
CREDITOS POR VENDAS	*****3.920,49D	*****8.943,68D
DUPLICATAS A RECEBER	*****3.920,49D	*****8.943,68D
Clientes Diversos	3.920,49D	8.943,68D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	****144.396,94D	****133.173,05D
IMOBILIZADO	****433.102,49D	****449.295,45D
IMOBILIZADOS	****433.102,49D	****449.295,45D
Instalacoes	139.882,10D	139.882,10D
Maquinas e Equipamentos	49.654,19D	49.654,19D
Moveis e Utensilios	81.928,16D	81.928,16D
Computadores e Perifericos	29.406,04D	45.599,00D
Veiculos	132.232,00D	132.232,00D
(-) DEPRECIACOES	****288.705,55C	****316.122,40C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	****288.705,55C	****316.122,40C
Deprec. Acumulada Instalacoes	53.155,19C	67.143,40C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	29.728,87C	34.694,28C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	44.183,45C	52.376,26C
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos	29.406,04C	29.676,46C
Deprec. Acumulada Veiculos	132.232,00C	132.232,00C

 RAIMUNDA DE SOUSA MATOS

Administrador

CPF: 31950132315

 ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
 CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
 JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ESCON CONTAB

CNPJ: 07259566000181

R DAS LARANJEIRAS, 1967 CENTRO

João Lisboa MA 65922-000

Emissão: 15:49:08 18/04/2024

Balço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

NIRE: NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005

Folha: 2

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO	**1.540.996,96C	**1.640.173,35C
PASSIVO CIRCULANTE	****588.712,29C	****695.332,53C
EXIGIVEL	****554.357,61C	****670.827,85C
FORNECEDORES	****554.357,61C	****670.827,85C
Fornecedores Diversos	554.357,61C	670.827,85C
OBRIGACOES	*****34.354,68C	*****24.504,68C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****26.007,15C	*****8.715,92C
INSS	2.359,56C	884,52C
FGTS	570,84C	1.248,52C
ICMS	1.344,80C	792,90C
Imposto Simples a Recolher	21.731,95C	5.789,98C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****8.347,53C	*****15.788,76C
Salários a Pagar	7.135,53C	14.468,76C
Pro Labore a Pagar	1.212,00C	1.320,00C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	*****71.847,96C	*****61.582,34C
OBRIGACOES OPERACIONAIS	*****71.847,96C	*****61.582,34C
OBRIGACOES OPERACIONAIS	*****71.847,96C	*****61.582,34C
Financiamento Bancario	71.847,96C	61.582,34C
PATRIMONIO LIQUIDO	****880.436,71C	****883.258,48C
CAPITAL	****100.000,00C	****100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	****100.000,00C	****100.000,00C
Capital Social	100.000,00C	100.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	****780.436,71C	****783.258,48C
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	****780.436,71C	****783.258,48C
Lucros Acumulados	780.436,71C	783.258,48C

 RAIMUNDA DE SOUSA MATOS

Administrador

CPF: 31950132315

 ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
 CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
 JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 07259566000181

R DAS LARANJEIRAS, 1967

CENTRO

João Lisboa MA 65922-000

Balço Patrimonial em 31/12/2023

NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005

Folha: 3

000052

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.640.173,35 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2023

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS

Administrador

CPF: 31950132315

RG: 1079371629 Orgão: SSP/RS

Expedição: 28/11/1996

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

RG: 1106955991 Orgão: SESPMA

Expedição:

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA(00104)

CNPJ: 07259566000181 NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005

Endereço: R. DAS LARANJEIRAS, 1967, CENTRO, João Lisboa, MA

DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01-01-2023 até 31/12/2023

Diário 36 Folha 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		000053
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas C/ICMS	3.1.1.01.0001	935.529,53C
=VENDAS MERCADORIAS		****935.529,53C
=REVENDA MERCADORIAS		****935.529,53C
=T o t a l - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		****935.529,53C
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	72.459,70D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		*****72.459,70D
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		*****72.459,70D
=T o t a l - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		*****72.459,70D
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias C/ICMS	3.3.1.01.0001	734.061,50D
=COMPRAS TRIBUTADAS		****734.061,50D
ESTOQUES INICIAIS		
Mercadorias Tributadas	3.3.1.07.0001	1.387.276,46D
=ESTOQUES INICIAIS		**1.387.276,46D

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS
Administrador
CPF: 31950132315

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00104)

CNPJ: 07259566000181 NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005

Endereço: R DAS LARANJEIRAS, 1967, CENTRO, João Lisboa, MA

DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :6 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Mercadorias Tributadas	3.3.1.08.0001	1.491.185,29C
=(-) ESTOQUES FINAIS		**1.491.185,29C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		****630.152,67D
=Total - CUSTOS		****630.152,67D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro-Labore	3.6.1.01.0001	15.768,00D
INSS	3.6.1.01.0002	8.108,46D
FGTS	3.6.1.01.0003	11.726,38D
Ordenados	3.6.1.01.0004	122.984,80D
Ferías	3.6.1.01.0006	7.561,22D
Rescisao Contratual	3.6.1.01.0007	6.076,93D
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	7.875,00D
=ADMINISTRATIVAS		****180.100,79D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****180.100,79D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	293,68D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	618,43D
ICMS Diferencial de Alíquota	3.6.3.01.0003	12.608,51D
=TRIBUTARIAS		*****13.520,62D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****13.520,62D

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS
Administrador
CPF: 31950132315

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00104)
 CNPJ: 07259566000181 NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005
 Endereço: R DAS LARANJEIRAS, 1967, CENTRO, João Lisboa, MA
 DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :6 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		
		000055
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	3.685,46D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	56,17D
Telefone e Telecomunicacoes	3.6.4.01.0009	1.683,71D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	3.104,55D
Fretes e Carretos	3.6.4.01.0012	527,24D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	27.416,85D
=GERAIS		*****36.473,98D
=DESPESAS GERAIS		*****36.473,98D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		****230.095,39D
=T o t a l - RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		*****2.821,77C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RESULTADO ----->	2.821,77C	

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS
 Administrador
 CPF: 31950132315

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
 Contador
 CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

000056

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 2.821,77 (DOIS MIL,
OITOCENTOS E VINTE E UM Reais E SETENTA E SETE
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS
Administrador
CPF: 31950132315

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 000057
C.N.P.J. 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 11/03/2005
 RUA DAS LARANJEIRAS, 1967 – CENTRO – JOÃO LISBOA/MA CEP 65.922-000

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ENCERRADO EM 31/12/2023

$$\text{I.L.C. – Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 2,16$$

$$\text{I.L.G. – Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 1,99$$

$$\text{I.S.G. – Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 2,16$$

$$\text{I.E.T. – Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,46$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **I.L.C.**, **I.L.G.**, **I.S.G.** e **I.E.T.**, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31 de **Dezembro** de **2023**.

João Lisboa/MA, 18 de Abril de 2024

Raimunda de Sousa Matos
 Sócia Administradora
 CPF 319.501.323-15

Jose Rodrigues de Lima Neto
 Contador
 CPF 365.688.133-20

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000058

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

Folha 009

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Sociedade Empresária Limitada, constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Constitui objeto social das atividades de: **47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor e 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos,

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
 R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000059

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

Folha 010

por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em "Diário" da SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC

No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Caixa e Bancos	6.871,33
Total Caixa e Bancos	6.871,33

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
 R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000060

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Folha 011

- b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Mercadorias para Revenda	1.491.185,29
Total Mercadorias para Revenda	1.491.185,29

- c) Duplicatas a Receber: São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de clientes diversos.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Clientes Diversos	8.943,68
Total Clientes Diversos	8.943,68

- a) Obrigações Trabalhistas e Societárias: São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento de Salários e Pro Labore a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Salários a pagar	14.468,76
Pro Labore a pagar	1.320,00
Total	15.788,76

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
 R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000061

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

Folha 012

- b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de salários a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributárias a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
INSS a Recolher	884,52
FGTS a Recolher	1.248,52
Total	2.133,04

- a) Obrigações Tributárias: São registradas nessa rubrica as obrigações tributárias a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
ICMS a Recolher	792,90
Imposto Simples	5.789,98
Total	6.582,88

- b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Fornecedores	670.827,85
Total	670.827,85

- c) Obrigações Operacionais a Longo Prazo: São registradas nessa conta contábil os valores de empréstimos Bancário a Longo Prazo.

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000062

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Folha 013

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Financiamento Bancário	61.582,34
Total	61.582,34

- d) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- e) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.
- f) As receitas de revenda de mercadorias, são mensuradas pelo valor justo (acordado em recibos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- g) Capital Social: O capital é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.
- h) Lucro do Exercício: O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
 R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000063

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

Folha 014

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Tabela II e, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela I

<u>Item</u>	<u>Custo de Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VI. Líquido</u>
Instalações	139.882,10	-67.143,40	72.738,70
Maquinas Equip.	49.654,19	-34.694,28	14.959,91
Móveis Utensílios	81.928,16	-52.376,26	29.551,90
Comput. Periferico	45.599,00	-29.676,46	15.922,54
Veiculos	132.232,00	-132.232,00	0,00
TOTAL	449.295,45	-316.122,40	133.173,05

SOSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000064

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

Folha 015

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip. Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Ferramentas	10%
Comput. Periféricos	20%
Veículos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000065

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

Folha 016

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Patrimônio Líquido	883.258,48
Total do Patrimônio	883.258,48

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, foram aprovadas em 18 de Abril de 2024

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000066

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Folha 017

e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA é uma empresa que:

- . Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- . Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- . Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- . Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- . Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

João Lisboa/MA, 18 de Abril de 2024

Raimunda de Sousa Matos

José Rodrigues de Lima Neto

Sócio Administrador

Contador

CPF 319.501.323-15

CPF 365.688.133-20

CRC-9894/MA



000067

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31950132315	RAIMUNDA DE SOUSA MATOS
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 14:59 SOB N° 20240533410.
PROTOCOLO: 240533410 DE 23/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405707765. CNPJ DA SEDE: 07259566000181.
NIRE: 21200575551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 07259566000181

R DAS LARANJEIRAS, 1967

João Lisboa MA 65922-000

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

NIRE: NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005

Folha: 1

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	**1.449.627,27D	**1.540.996,96D
CIRCULANTE	**1.250.798,39D	**1.396.600,02D
DISPONIVEL	*****8.308,12D	*****5.403,07D
CAIXA	*****7.254,20D	*****4.696,80D
Caixa	7.254,20D	4.696,80D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	*****1.053,92D	*****706,27D
Bancos	1.053,92D	706,27D
ESTOQUES	**1.198.353,29D	**1.387.276,46D
MERCADORIAS	**1.198.353,29D	**1.387.276,46D
Mercadorias Para Revenda	1.198.353,29D	1.387.276,46D
CREDITOS POR VENDAS	*****44.136,98D	*****3.920,49D
DUPLICATAS A RECEBER	*****44.136,98D	*****3.920,49D
Clientes Diversos	44.136,98D	3.920,49D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	****198.828,88D	****144.396,94D
IMOBILIZADO	****433.102,49D	****433.102,49D
IMOBILIZADOS	****433.102,49D	****433.102,49D
Instalacoes	139.882,10D	139.882,10D
Maquinas e Equipamentos	49.654,19D	49.654,19D
Movéis e Utensilios	81.928,16D	81.928,16D
Computadores e Periféricos	29.406,04D	29.406,04D
Veiculos	132.232,00D	132.232,00D
(-) DEPRECIACOES	****234.273,61C	****288.705,55C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	****234.273,61C	****288.705,55C
Deprec. Acumulada Instalacoes	39.166,98C	53.155,19C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	24.763,46C	29.728,87C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	35.990,64C	44.183,45C
Deprec. Acumulada Comput. Periféricos	25.922,29C	29.406,04C
Deprec. Acumulada Veiculos	108.430,24C	132.232,00C

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS

Administrador

CPF: 31950132315

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 07259566000181 R DAS LARANJEIRAS, 1967

João Lisboa MA 65922-000

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

NIRE: NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005

Folha: 2

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO	**1.449.627,27C	**1.540.996,96C
PASSIVO CIRCULANTE	****505.048,62C	****588.712,29C
EXIGIVEL	****475.948,48C	****554.357,61C
FORNECEDORES	****475.948,48C	****554.357,61C
Fornecedores Diversos	475.948,48C	554.357,61C
OBRIGACOES	****29.100,14C	****34.354,68C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	****19.915,96C	****26.007,15C
INSS	3.144,08C	2.359,56C
FGTS	1.786,49C	570,84C
ICMS	153,86C	1.344,80C
Imposto Simples a Recolher	14.831,53C	21.731,95C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****9.184,18C	*****8.347,53C
Salarios a Pagar	9.184,18C	7.135,53C
Pro Labore a Pagar	0,00C	1.212,00C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	****74.642,61C	****71.847,96C
OBRIGACOES OPERACIONAIS	****74.642,61C	****71.847,96C
OBRIGACOES OPERACIONAIS	****74.642,61C	****71.847,96C
Financiamento Bancario	74.642,61C	71.847,96C
PATRIMONIO LIQUIDO	****869.936,04C	****880.436,71C
CAPITAL	****100.000,00C	****100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	****100.000,00C	****100.000,00C
Capital Social	100.000,00C	100.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	****769.936,04C	****780.436,71C
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	****769.936,04C	****780.436,71C
Lucros Acumulados	769.936,04C	780.436,71C

 RAIMUNDA DE SOUSA MATOS

Administrador

CPF: 31950132315

 ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 07259566000181 R DAS LARANJEIRAS, 1967

João Lisboa MA 65922-000

Balço Patrimonial em 31/12/2022

NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005

Folha: 3

000070

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.540.996,96 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2022

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS

Administrador

CPF: 31950132315

RG: 1079371629 Orgão: SSP/RS

Expedição: 28/11/1996

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

RG: 1106955991 Orgão: SESPMA

Expedição:

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00104)
 CNPJ: 07259566000181 NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005
 Endereço: R DAS LARANJEIRAS, 1967, CENTRO, João Lisboa. MA
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :5 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas C/ICMS	3.1.1.01.0001	1.047.011,92C
=VENDAS MERCADORIAS		**1.047.011,92C
=REVENDA MERCADORIAS		**1.047.011,92C
=T o t a l - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		**1.047.011,92C
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	85.049,66D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		*****85.049,66D
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		*****85.049,66D
=T o t a l - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		*****85.049,66D
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias C/ICMS	3.3.1.01.0001	908.157,08D
=COMPRAS TRIBUTADAS		****908.157,08D
ESTOQUES INICIAIS		
Mercadorias Tributadas	3.3.1.07.0001	1.198.353,29D
=ESTOQUES INICIAIS		**1.198.353,29D

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS
 Administrador
 CPF: 31950132315

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
 Contador
 CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00104)
 CNPJ: 07259566000181 NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005
 Endereço: R DAS LARANJEIRAS, 1967, CENTRO, João Lisboa, MA
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :5 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Mercadorias Tributadas	3.3.1.08.0001	1.387.276,46C
=(-) ESTOQUES FINAIS		**1.387.276,46C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		****719.233,91D
=Total - CUSTOS		****719.233,91D
DESPEAS OPERACIONAIS		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro-Labore	3.6.1.01.0001	14.544,00D
INSS	3.6.1.01.0002	9.098,11D
FGTS	3.6.1.01.0003	6.237,60D
Ordenados	3.6.1.01.0004	97.537,65D
Ferías	3.6.1.01.0006	4.266,70D
Rescisao Contratual	3.6.1.01.0007	2.350,10D
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	7.272,00D
=ADMINISTRATIVAS		****141.306,16D
=DESPEAS ADMINISTRATIVAS		****141.306,16D
DESPEAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	785,36D
ICMS Diferencial de Aliquota	3.6.3.01.0003	15.436,47D
=TRIBUTARIAS		*****16.221,83D
=DESPEAS TRIBUTARIAS		*****16.221,83D
DESPEAS GERAIS		

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS
 Administrador
 CPF: 31950132315

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
 Contador
 CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00104)
 CNPJ: 07259566000181 NIRE: 21200575551 Data: 11/03/2005
 Endereço: R DAS LARANJEIRAS, 1967, CENTRO, João Lisboa, MA
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :5 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	4.055,83D
Material de Escritório	3.6.4.01.0002	386,18D
Conservacao e Manutencao	3.6.4.01.0003	11,21D
Telefone e Telecomunicacoes	3.6.4.01.0009	3.595,53D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	5.723,52D
Frete e Carretos	3.6.4.01.0012	6.495,48D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	54.431,94D
=GERAIS		*****74.699,69D
=DESPESAS GERAIS		*****74.699,69D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		****232.227,68D
=T o t a l - RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		*****10.500,67C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 10.500,67C

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS
 Administrador
 CPF: 31950132315

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
 Contador
 CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

000074

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 10.500,67 (DEZ MIL E
QUINHENTOS Reais E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDA DE SOUSA MATOS

Administrador

CPF: 31950132315

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J. 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 11/03/2005
 RUA DAS LARANJEIRAS, 1967 – CENTRO – JOÃO LISBOA/MA CEP 65.922-000

000075

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ENCERRADO EM 31/12/2022

$$\text{ILC} - \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 2,37$$

$$\text{ILG} - \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 2,11$$

$$\text{ISG} - \text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 2,33$$

$$\text{IET} - \text{Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,42$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC, ILG ISG e IET**, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em **31 de Dezembro de 2022**.

João Lisboa/MA, 02 de Outubro de 2023

Raimunda de Sousa Matos
 Sócia Administradora
 CPF 319.501.323-15

Jose Rodrigues de Lima Neto
 Contador
 CPF 365.688.133-20

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000076

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

Folha 009

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Sociedade Empresária Limitada, constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Constitui objeto social das atividades de: **47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor e 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos,

000077

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

Folha 010

por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em "Diário" da SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC

No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Caixa e Bancos	5.403,07
Total Caixa e Bancos	5.403,07

SOSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
 R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000078

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

Folha 011

- b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Mercadorias para Revenda	1.387.276,46
Total Mercadorias para Revenda	1.387.276,46

- c) Duplicatas a Receber: São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de clientes diversos.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Clientes Diversos	3.920,49
Total Clientes Diversos	3.920,49

- a) Obrigações Trabalhistas e Societárias: São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento de Salários e Pro Labore a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Salários a pagar	7.135,53
Pro Labore a pagar	1.212,00
Total	8.347,53

000079

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
 R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

Folha 012

- b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de salários a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributarias a pagar.

Descrição	Valor (R\$)
	2022
INSS a Recolher	2.359,56
FGTS a Recolher	570,84
Total	2.930,40

- a) Obrigações Tributárias: São registradas nessa rubrica as obrigações tributarias a pagar.

Descrição	Valor (R\$)
	2022
ICMS a Recolher	1.344,80
Imposto Simples	21.731,95
Total	23.076,75

- b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Descrição	Valor (R\$)
	2022
Fornecedores	554.357,61
Total	554.357,61

- c) Obrigações Operacionais a Longo Prazo: São registradas nessa conta contábil os valores de empréstimos Bancário a Longo Prazo.

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000080

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

Folha 013

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Financiamento Bancário	71.847,96
Total	71.847,96

- d) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- e) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.
- f) As receitas de revenda de mercadorias, são mensuradas pelo valor justo (acordado em recibos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- g) Capital Social: O capital é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.
- h) Lucro do Exercício: O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

SOSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
 R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000081

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

Folha 014

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Tabela II e, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela I

<u>Item</u>	<u>Custo de Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VI. Líquido</u>
Instalações	139.882,10	-53.155,19	86.726,91
Maquinas Equip.	49.654,19	-29.728,87	19.925,32
Móveis Utensílios	81.928,16	-44.183,45	37.744,71
Comput. Periferico	29.406,04	-29.406,04	0,00
Veiculos	132.232,00	-132.232,00	0,00
TOTAL	433.102,49	-288.705,55	144.396,94

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
 R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000082

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

Folha 015

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip. Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Ferramentas	10%
Comput. Periféricos	20%
Veículos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000083

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

Folha 016

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	Valor (R\$)
	2022
Patrimônio Líquido	880.436,71
Total do Patrimônio	880.436,71

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, foram aprovadas em 02 de Outubro de 2023

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 07.259.566/0001-81 NIRE 21200575551 DATA: 11/03/2005
R. das Laranjeiras, 1967, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

000034

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

Folha 017

e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA é uma empresa que:

- . Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- . Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- . Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- . Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- . Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

João Lisboa/MA, 02 de outubro de 2023

Raimunda de Sousa Matos

José Rodrigues de Lima Neto

Sócio Administrador

Contador

CPF 319.501.323-15

CPF 365.688.133-20
CRC-9894/MA



000085

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31950132315	RAIMUNDA DE SOUSA MATOS
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2023 12:42 SOB N° 20231256558.
PROTOCOLO: 231256558 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314470470. CNPJ DA SEDE: 07259566000181.
NIRE: 21200575551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Protocolo: MAC2403344040		
NIRE : 21200575551 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200575551	CNPJ 07.259.566/0001-81	Data de Ato Constitutivo 11/03/2005	Início de Atividade 20/03/2005		
Endereço Completo Rua DAS LARANJEIRAS, Nº 1967, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco; instalação de toldos e persianas; instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante e a colocação de vidros, cristais e espelhos). 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, tais betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RAIMUNDA DE SOUSA MATOS	CPF/CNPJ 319.501.323-15	Participação no capital R\$ 97.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCISCO SOARES DE MATOS	CPF/CNPJ 081.546.782-68	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAIMUNDA DE SOUSA MATOS	CPF 319.501.323-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 03/10/2023			Número 20231256558	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2024, às 09:54:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3AAOH1M.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



000037

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.566/0001-81 DUNS®: 89*****68
Razão Social: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2024	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/07/2024
Receita Municipal	Validade:	30/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/05/2024 11:14

1 de 1

CPF: 319.XXX.XXX-15 Nome: RAIMUNDA DE SOUSA MATOS

Ass: _____

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 07.259.566/0001-81

030038

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.259.566/0001-81, por intermédio de sua representante legal a Sra. Raimunda de Sousa Matos, portadora da Carteira de Identidade nº 1079371629 SSP/RS e do CPF nº 319.501.323-15, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

João Lisboa - MA, 22 de MAIO de 2024

RAIMUNDA DE SOUSA
MATOS:3195
0132315

ASSINADA POR: RAIMUNDA DE SOUSA
MATOS: 31950132315
Data: 22/05/2024 09:00

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.259.566/0001-81

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 07.259.566/0001-81

030039

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.259.566/0001-81, por intermédio de sua representante legal a Sr. Raimunda de Sousa Matos, portadora da Carteira de Identidade nº 1079371629 SSP/RS e do CPF nº 319.501.323-15, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

João Lisboa - MA, 22 de MAIO de 2024

RAIMUNDA
DE SOUSA
MATOS:319
50132315

Assinado de forma
digital por RAIMUNDA
DE SOUSA
MATOS:319 50132315
Emp. Nº 07.259.566/0001-81
22.05.2024 09:38

SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.259.566/0001-81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Dispensa de Licitação 012/2024

000090

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 16 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.**

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de João Lisboa/MA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TINTA MAX TRAFEGO BRANCO BD 18 LT	UND	25	697,50	17.437,50
2	TINTA MAX TRAFEGO AMARELO BD 18 LT	UND	20	695,50	13.910,00
3	ESPÁTULA DE AÇO INOX 7,5CM	UND	4	42,90	171,60
4	ROLO MINI 9CM	UND	50	20,17	1.008,50
5	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO KG	UND	100	22,61	2.261,00
6	THINNER 400 0005L	UND	18	85,00	1.530,00
7	VASSOURÃO GARI S/CABO	PC	4	45,00	180,00
8	CABO DE VASSOURÃO METÁLICO	UND	4	26,90	107,60
9	FITA CREPE 24MM X 40M	RL	200	8,50	1.700,00
TOTAL					38.306,20

II - CONTRATADO: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.259.566/0001-81)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

000091

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do projeto básico e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente

PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

À
Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa – MA
NESTA



000092



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA

.....

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **PAULO MIK DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 405991959 SESC-MA e do CPF nº 576.467.593-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.259.566/0001-81, com sede na Rua das Laranjeiras nº 1967 Centro João Lisboa (MA), neste ato representada pela Sra. Raimunda de Sousa Matos, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 1079371629 SSP - RS e do CPF nº 319.501.323-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 26.011/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de João Lisboa/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)



000033



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



030094



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos



000095



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



030096.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,



000097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2- 021 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

000098



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

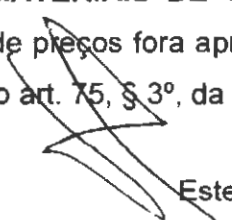
PARECER JURÍDICO

“Contratação de empresa para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de João Lisboa/MA. Dispensa de licitação em razão do valor. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização, por meio da qual aduz, em síntese, que *“[...] A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”*

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.259.566/0001-81)**, cuja proposta de preços fora apresentada nos autos do procedimento, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

 Este é o relatório. Passo a opinar.



009100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de ~~pequeno~~ vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]"
(destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o Decreto Federal nº 11.871/2023 corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21)

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA**", observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a



038102

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Este é o parecer.

João Lisboa (MA), 17 de maio de 2024.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



039103



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

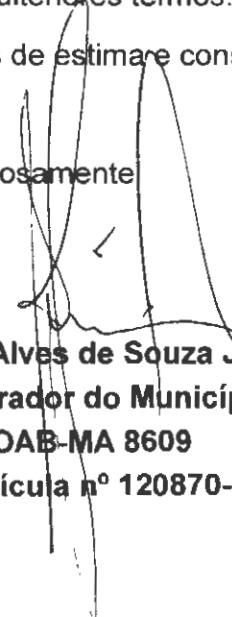
Processo: 26.011/2024

João Lisboa (MA), 17 de maio de 2024.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

NESTA



000104



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo de Dispensa nº 012/2024

João Lisboa (MA), 20 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por dispensa de licitação cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.**

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO MIK DA SILVA SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ILMO. SR.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº: 012/2024

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

João Lisboa (MA), 21 de maio de 2024.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

000106



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



Processo de Dispensa nº: 012/2024

João Lisboa (MA), 21 de fevereiro de 2024.

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR.

PAULO MIK DA SILVA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NESTA



099107

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 21.05.12/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
(MA) E A EMPRESA SOUSA MATOS MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **PAULO MIK DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 405991959 SESC-MA e do CPF nº 576.467.593-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.259.566/0001-81, com sede na Rua das Laranjeiras nº 1967 Centro João Lisboa (MA), neste ato representada pela Sra. Raimunda de Sousa Matos, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 1079371629 SSP - RS e do CPF nº 319.501.323-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 26.011/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de João Lisboa/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TINTA MAX TRAFEGO BRANCO BD 18 LT	UND	25	697,50	17.437,50
2	TINTA MAX TRAFEGO AMARELO BD 18 LT	UND	20	695,50	13.910,00
3	ESPÁTULA DE AÇO INOX 7,5CM	UND	4	42,90	171,60
4	ROLO MINI 9CM	UND	50	20,17	1.008,50
5	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO KG	UND	100	22,61	2.261,00
6	THINNER 400 0005L	UND	18	85,00	1.530,00
7	VASSOURÃO GARI S/CABO	PC	4	45,00	180,00
8	CABO DE VASSOURÃO METÁLICO	UND	4	26,90	107,60
9	FITA CREPE 24MM X 40M	RL	200	8,50	1.700,00
TOTAL					38.306,20

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



000108

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 38.306,20 (trinta e oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



033109

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



000110

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.



000111

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas administrativas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2- 021 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



000113

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 21 de maio de 2024.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000114

Código identificador: v8lmzjtut0z20240524150553

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tonners e refis de tinta s para impressora). Informamos que na publicação referente ao EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, publicado dia 08 de maio de 2024, fls 3 e 4, Diário Oficial do Município. Onde, Se lê: DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação. Leia-se: JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização. João Lisboa (MA), 24 de maio de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: moulywifof20240524100549

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada em acompanhamento e manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC e seus módulos vinculados (PAR 02, PAR 03, PAR 04 e Obras 2.0). REQUISITO: Menor Preço Global. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoalisboa@gmail.com entre os dias 27 e 29 de maio de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joalisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de João Lisboa/MA. CONTRATADO: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR DO CONTRATO: RS 38.306,20 (trinta e oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2- 021 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: INÍCIO: 21/05/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 21 de maio de 2024. PAULO MIK DA SILVA SOUSA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 3veqreq0rks20240524120515

